



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 989/2001.

Altera Anexo II da Lei Municipal nº 886/97, de 31 de Dezembro de 1997 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº **886/97**, de 31 de Dezembro de 1997, conforme segue em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Anexo II da Lei Municipal nº **886/97**, em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro, em, 05 de novembro de 2001.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO
Estado do Espírito Santo

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.	REF.	VENC.	DISTRIBUIÇÃO
Gabinete do Prefeito	01	CC-1	925.00	Administração
Assessoria Jurídica	01	CC-1	925,00	Administração
Secretários Municipais	05	CC-1	925,00	Administração
Médicos	08	CC-2	700.00	Saúde
Diretor da USJM	01	CC-2	700.00	Saúde
Odontólogos	03	CC-2	700,00	Saúde
Farmacêutico	01	CC-2	700,00	Saúde
Assistente Social	02	CC-2	700,00	Ação Social
Chefe de Departamento	05	CC-3	600,00	Diversos
Encarregado de Área	06	CC-4	400,00	Diversos